



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1043/2000

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PROMOÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2000 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município, objetivando a promoção por aquela entidade, da Exposição Agropecuária do ano de 2000.

Art. 2º. - Fica autorizado o repasse de recursos da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por força do Convênio de que trata esta Lei, para atendimento às despesas da promoção respectiva.


Art. 3º. - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, atuará na promoção em conjunto e segundo entendimentos e diretrizes da Comissão Municipal de Agropecuária.

Art. 4º. - Os recursos transferidos em função desta Lei, serão movimentados em conta específica do Sindicato, por cheques nominais aos beneficiários, devendo a entidade prestar contas ao Município, de acordo com normas do Serviço Municipal de Contabilidade até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência do respectivo convênio.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 06 de junho de 2000


José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal